



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Superintendência Regional - Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

8088 20 / 20 10
SUPRAM - TM/AP

Ofício nº 510/2010

(Favor usar essa referência)

Assunto: **Encaminha Auto de Infração nº 012288/2010 e Auto de Fiscalização nº 4381/2010.**

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2010

Prezado Senhor,

Seguem anexos o Auto de Infração nº 012288/2010 e Auto de Fiscalização nº 4381/2010, lavrado por servidor credenciado desta Superintendência em decorrência das disposições do Decreto Estadual nº 44.844 de 25 de junho de 2008.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da legislação ambiental vigente, V. S^a. dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse Auto de Infração, para apresentar defesa endereçada a Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, situada na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice, CEP 38400-170, Uberlândia / MG.

Sendo só o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição através dos telefones: (34) 3237-3765 e 3237-2983 para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Larissa Machado Moreira

Analista Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
MASP 1.197.687-5

Ao Senhor
Representante do empreendimento
Fazenda Pitas - José Geraldo da Silva
Av. Adão Ferreira, 174 - Centro
Brejo Bonito/MG (distrito de Cruzeiro da Fortaleza)
38738-000

Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 136, Bairro Lídice - Uberlândia - MG
CEP 38400-170 - Tel: (34) 3237-3765 / 3237-2983 / 3215-0722



2010-02-09
SUPRAM - TMAP

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 012208 / 2010

Hora: 10 : 00 Dia: 09 Mês: fevereiro Ano: 2010

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:

Auto de Fiscalização Nº: 4381 de 09 / 02 / 2010

B.O. Nº: de / /

Folha 2/4

Nº de
Folhas
Anexadas:
02

2. AGENDA: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [X] IGAM

3. Órgão Autuante: 01 [] FEAM 02 [] IGAM 03 [] IEF 04 [] PMMG

4. Penalidades	01. [] Advertência	02. [X] Multa Simples	03. [] Multa diária	04. [] Apreensão	05. [] Destr/Inutilização	06. [] Susp.Venda
	07. [] Emb. de obra	08. [] Susp. Fabricação	09. [] Emb de Ativ.	10. [] Dem. obra	11. [] Susp. Parc. Ativ.	12. [] Susp.T. Ativ.
	13. [] Rest. Direitos	14. [] Perda de produto	15. [] Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técnico			
	16. [] Atividade paralisada em razão de crime		Nº do Documento/Data:			

5. Identificação do Autuado e Atividade	01. Atividade <u>Culturas anuais</u>		02. Código <u>01-01-03-1</u>	03. Classe <u>NP</u>	04. Porte <u>menor</u>	
	05. Processo nº		06. Órgão:	07. [X] Não possui processo		
	08. [] Nome do Autuado <u>Fazenda Pitás - José Geraldo da Silva</u>		09. [X] CPF <u>067587701-68</u>	10. [] CNPJ		
	11. RG. <u>—</u>		12. CNH-UF <u>—</u>		13. [] RGP [] Tit. Eleitoral	
	14. Placa do veículo utilizado Infração- UF <u>—</u>		15. RENAVAM <u>—</u>		16. Nº e tipo do documento ambiental	
	17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) <u>Fazenda Pitás</u>		18. Inscrição Estadual - UF <u>—</u>			
	19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia <u>Rua Adão Ferreira</u>		20. Nº / KM <u>174</u>		21. Complemento <u>—</u>	
	22. Bairro/Logradouro <u>Limão</u>		23. Município <u>Brejo Bonito / Cruzeiro da Fortaleza</u>		24. UF <u>—</u>	
	25. CEP <u>318.7138-01010</u>		26. Cx Postal <u>—</u>	27. Fone: <u>(34) 91915-11136</u>	28. E-mail <u>—</u>	
	29. Nome <u>—</u>		30. CPF/CNPJ <u>—</u>			

6. Outros Envolvidos / Responsáveis	03. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade		04. A. I. Nº.
	05. Nome		06. CPF/CNPJ
	07. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade:		08. A. I. Nº.

7. Localização da Infração	01. Endereço (Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc) <u>Fazenda Matinha das Pitás</u>		02. Nº.	03. KM			
	04. Complemento (apartamento, loja, outros) <u>zona rural</u>		05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade				
	06. Município <u>Brejo Bonito / Cruzeiro da Fortaleza</u>		07. CEP	08. Fone			
	09. Infração em ambiente aquático: 1 [] Rio 2 [] Córrego 3 [] Represa 4 [] Reservatório 5 [] Pesque-Pague 6 [] Criatório		Denominação do local:				
	10. Referência do local						
	11. Coord.	Geográficas	DATUM [X] SAD 69 [] Córrego Alegre	Latitude Grau <u>19</u> Minuto <u>00</u> Segundo <u>40.9</u>		Longitude Grau <u>46</u> Minuto <u>35</u> Segundo <u>15.7</u>	
		Planas UTM	FUSO <u>22</u> <u>X</u> <u>23</u> <u>24</u>	X=	(6 dígitos)	Y=	(7 dígitos)

8. Descrição da Infração	<u>captar água superficial sem a devida outorga, conforme verificado em</u>					
	<u>história e constante no auto de fiscalização.</u>					

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: N° 012788 / 2010

Folha 2/4

11. Embasamento legal	Infr.	Art	Parág	inciso	alínea	Lei / ano	Decreto/ano	Anexo	Cód - item - alínea - letra	DN-N°	Portaria N°	Resol. N°	Órgão
	1	84				13.199/99	44.841/08	II	219				

12. Atenuantes/Agravantes	01. Atenuantes					02. Agravantes				
	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumento
	1					1				
	2					2				
	3					3				
	4					4				
	5					5				

13. Reincidência: 1[] Genérica 2[] Específica 3[X] Não há 14. Não foi possível verificar: 1[X] Atenuantes 2[X] Agravantes 3[] Reincidência

15. Valores da Multa e do ERP	Infração	Cód. da Infração	Valor da Multa Simples	V. da Multa Diária	Acréscimo / Decréscimo	Valor Total	Cód. Receita
	1	214	250,00			250,00	

02. Valor dos Emolumentos de reposição da pesca :

03. Valor da multa: 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)

04.DAE 1[] Emitido 2[X] Não emitido: o autuado deverá procurar o Órgão Ambiental Estadual para emissão do DAE.

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU

APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: SUPRAM TMAP, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Av. Nicomedes Alves dos

Santos, 136 - Rêdlice, 38400-170 - Ubatimã/MS (VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

16. Identificação da Testemunha 1	01. Nome Completo	02. CPF ou RG
	03. Endereço: Rua, Avenida, etc.	04. N° / KM
	05. Bairro / Logradouro	06. Município
	07. UF	
17. Identificação da Testemunha 2	08. CEP	09. Fone
	10. Assinatura da Testemunha 1	
	01. Nome Completo	02. CPF ou RG
	03. Endereço: Rua, Avenida, etc.	04. N° / KM
	05. Bairro / Logradouro	06. Município
	07. UF	
	08. CEP	09. Fone
	10. Assinatura da Testemunha 2	

18. Motivação da Fiscalização 01.[] Rotina 02.[] Setorial 03.[] CGFAI 04.[] Emerg. Ambiental 05.[] Atend. de Denúncia 06.[] Req. do MP 07.[] Solic. da Ouvidoria Ambiental 08.[X] Outros: Req. de Fuz

19. Órgão Comunicado 01[] MP 02[] Delegacia de Polícia 03[] Não houve 04[] Aguarda laudo técnico do(a):

01. Servidor 1 (Nome Legível)

02. Servidor 2 (Nome Legível)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 004381 /2010 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: 14:00 Dia: 09 Mês: 02 Ano: 2010

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [X] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

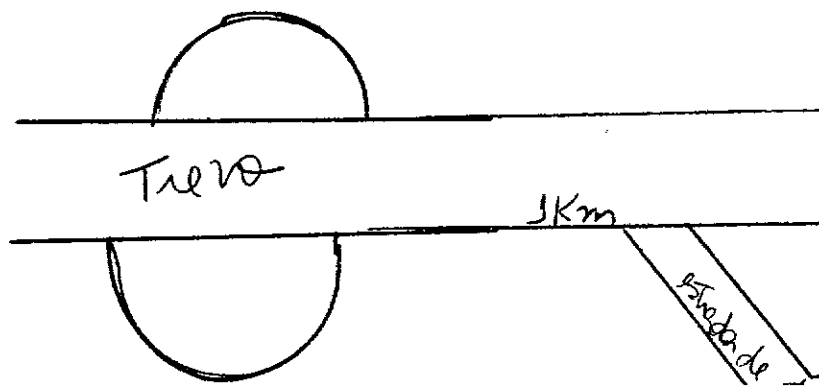
4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade Culturas Anuais 02. Código 901-03-1 03. Classe NP 04. Porte Engenharia
05. Processo nº 06. Órgão: 07. [] Não possui processo
08. [] Nome do Fiscalizado José Geraldo da Silva 09. [X] CPF 10. [] CNPJ 067.587.701-68
11. RG. 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) Fazenda Pitos 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia AV: Adão Fenêra 174 20. Nº. / KM 174 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro Centro Brejo Bonito 23. Município Cruzeiro da Fortaleza. 24. UF MG
25. CEP 38.738-000 26. Cx Postal 27. Fone: (34) 91915-11316 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. Fazenda Pitos
02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade Zona Rural do Distrito de Brejo Bonito.
05. Município Cruzeiro da Fortaleza 06. CEP 07. Fone (-)
08. Referência do local Chegando ao distrito de Brejo Bonito sentido Carmo do Paranaíba 1Km após o Trevo à esquerda
09. Coord. Geográficas DATUM [X] SAD 69 [] Córrego Alegre Latitude Grau 19 Minuto 00 Segundo 49,1 Longitude Grau 46 Minuto 35 Segundo 21,1
Planas UTM FUSO 22 X 23 24 X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

Brejo Bonito



Carmo do Paranaíba

Fazenda Pitos sede

Em visita à propriedade Constantino, foi informado que as atividades desenvolvidas são a cultura anual com 65ha de milho e a borinocultura de corte com 60 cabeças. Foi informado que a área total da propriedade é de 160ha, sendo 40ha de pastagens. A água para consumo humano é captada de uma nascente sem regularização. A área de preservação permanente referente ao C.O. encontra-se formada por vegetação rasteira, ou seja, somente capim com diversas variedades, sendo que essa área necessita de revegetação com espécies nativas. Aparentemente nenhuma árvore foi suprimida, pois a área é antropizada, inclusive nas margens do córrego Pitos. A área de queimada também está formada por capim, ou seja, encontra-se formada de vegetação rasteira. Foi informado que a área de reserva legal está sendo regularizada. Não foi apresentada nenhuma documentação referente à intervenção e nem à queimada.

8. Relatório Sucinto

01. Servidor (Nome Legível)

RODRIGO ANGELIS ALVAREZ

MASP

1191774-7

Assinatura

Órgão ☒ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM

02. Servidor (Nome Legível)

Jorge Jorge Romer

MASP

11981925

Assinatura

Órgão ☐ SEMAD ☐ FEAM ☐ IEF ☐ IGAM

03. Servidor (Nome Legível)

MASP

Assinatura

Assinaturas

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DE		NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	
ENDEREÇO / ADRESSE		JOSE G DA SILVA AV ADAO FERREIRA 174 BREJO BONITO - MG 38738-000	
CEP / CODE POSTAL	CI	PAÍS / PAYS	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Q. 510/2010 - Envio AI nº 012-288/2010
e AF nº 4381/2010 - Fog. Ptas - Brzeiro F.

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Luely Aparecida Liles Cavito

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

22/02/2010

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE

BREJO BONITO

22.FEV.2010

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG-3.316.973

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

146-6.968-388

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

PAPELETA DE DESPACHO

PROCESSO Nº: 06/2011/001/2011

PROTOCOLO Nº 1874422/2013

DE: Kamila Borges Alves

Unidade Administrativa: Diretoria de Controle de Legalidade

PARA: Rodrigo Angelis Alvarez

Unidade Administrativa: SUPRAM.TMAP

DESPACHO

Realizado o controle de legalidade no auto de infração (AI) nº 1288/10, nos termos do art. 81 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, constatou-se que o mesmo fora lavrado em obediência aos princípios e premissas legais vigentes.

Nota-se ainda que, transcorrido o prazo de defesa (20 dias após a data do recebimento do AI) o autuado não se manifestou. Assim, considerando disposto no art. 35 do Decreto Estadual 44.844/2008, a aplicação se tornará definitiva.

Atenciosamente,

Uberlândia, 3 de outubro de 2013

Local e Data

Kamila Borges Alves
Diretora de Controle Processual

Nome / MASP Nº de Matrícula
da SUPRAM TMAP
MA SP Nº 1151726-5
OAB/MG - 127.857

[Assinatura]
Assinatura

Aprovação Chefe Imediata / Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CONTROLE PROCESSUAL

Indexado ao Processo nº. 00006/2011/001/2011

PROTOCOLO Nº 1052882/2014

AUTO INFRAÇÃO Nº 012288/2010

Empreendimento: Fazenda Pitãs – José Geraldo da Silva

CPF: 067.587.701-68

Município: Brejo Bonito / Cruzeiro da Fortaleza

Auto de fiscalização: 004381/2010

Data: 09/02/2010

Código DN 74/04	Descrição	Porte
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	P

I. Relatório:

Dispõe o presente controle processual sobre a análise do processo de auto de infração em referência, lavrado em desfavor de José Geraldo da Silva.

O empreendedor foi autuado em 09/02/2010 como incurso no artigo 84, código 219 do Anexo II do Decreto Estadual nº 44.844/2008 por ter cometido a seguinte irregularidade: "captar água superficial sem a devida outorga, conforme verificado em vistoria e constante no Auto de Fiscalização".

O Auto de Infração nº 012288/2010 foi enviado através do ofício OF/SUPRAM TMAP nº 510/2010, tendo sido recebido em 22/02/2010 por Suely Aparecida Silva Caixeta, conforme o Aviso de Recebimento – AR cadastrado nesta Superintendência sob o nº 868831/2010.

Todavia, conforme se verifica dos autos, o autuado ficou-se inerte, não apresentando defesa ao auto lavrado.

II. Análise:

Decorre claramente do Auto de Infração a materialidade da infração tipificada no artigo 84, código 214 do Anexo II do Decreto Estadual nº 44.844/2008, o qual dispõe como infração de natureza grave sujeita à penalidade de multa simples:

SUPRAM – TMAP

Praça Tubal Vilela, 3 – Uberlândia – MG
CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400

15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Código 214 – Captar ou derivar água superficial sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma.

Nos termos do artigo 33 do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, o autuado dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Auto de Infração, para apresentar defesa.

Com efeito, conforme inteligência do artigo 35, §2º do Decreto em comento, "na hipótese de não apresentação da defesa se aplicará definitivamente a penalidade".

III. Conclusão:

Diante do exposto, considerando a não apresentação de Defesa pelo autuado; considerando que o Auto de Infração ora em análise foi lavrado pelo atual Superintendente Regional da SUPRAM-TMAP quando no exercício do cargo de Diretor Técnico, fato que o torna suspeito para o julgamento do mesmo, remetemos os autos à Unidade Regional Colegiada – URC TMAP do COPAM para julgamento da infração, sugerindo a aplicação definitiva da penalidade no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), corrigidos monetariamente.

Data: 17 de outubro de 2014.

Leticia Gonçalves dos Reis
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM-T

[Assinatura]
Leticia Gonçalves dos Reis
Gestora Ambiental
da SUPRAM TM/AP
MASP: 1.364.286-3
QAB/MG 145.468

SUPRAM – TMAP

Praça Tubal Vilela, 3 – Uberlândia – MG
CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400